



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma praia de amigos ”

A U T O R I Z A Ç Ã O

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, menor preço global, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Contratação de Produtora de Eventos para a realização do Verão Divertido 2012, a ser realizado de janeiro/2012 a março de 2012, na Sede do Município e nos Distritos de Magistério e Túnel Verde, compreendendo: contratação dos shows, ginástica na praia, passarela da Garota Verão, palcos, camarotes, camarins, sonorização compatível com os shows, (pequeno, médio e grande porte), iluminação compatível com os shows (pequeno, médio e grande porte), Carreta-palco ou Trio elétrico (para shows no Túnel Verde), contratação e pagamento das bandas (planilha em anexo) pagamento das taxas do ECAD, sonorização dos eventos esportivos (inclusive na beira mar), tablado de dança, jingle, veículo ou moto para divulgação, carro puxador de som (carnaval), montagem de arquibancadas para o carnaval, estrutura para o carnaval de rua, gerador e telão tudo de acordo com as exigências, limites, planilhas de programação, croquis de palco e demais especificações constantes no Anexo I que acompanha o memorando nº 461/2011 da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, que passa a fazer parte integrante desta Autorização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Turismo e Lazer/Realização de eventos:

0901 23 695 0094 2030 339039

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal, 15 de dezembro de 2011.

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA
Prefeito



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma praia de amigos ”

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: **074/2011**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 031/2011**

Tipo: **Menor preço global**

Limite: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Produção de Eventos – Verão Divertido 2012**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 16 horas do dia 03 de janeiro de 2012, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a contratação de Produtora de Eventos para a realização do Verão Divertido 2012, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Contratação de Produtora de Eventos para a realização do Verão Divertido 2012, a ser realizado de janeiro/2012 a março/2012, na Sede do Município e nos Distritos de Magistério e Túnel Verde, compreendendo: contratação dos shows, ginástica na praia, passarela da Garota Verão, palcos, camarotes, camarins, sonorização compatível com os shows, (pequeno, médio e grande porte), iluminação compatível com os shows (pequeno, médio e grande porte), Carreta-palco ou Trio elétrico (para shows no Túnel Verde), contratação e pagamento das bandas (planilha em anexo) pagamento das taxas do ECAD, sonorização dos eventos esportivos (inclusive na beira mar), tablado de dança, jingle, veículo ou moto para divulgação, carro puxador de som (carnaval), montagem de arquibancadas para o carnaval, estrutura para o carnaval de rua, gerador e telão tudo de acordo com as exigências, limites, planilhas de programação, croquis de palco e demais especificações constantes no Anexo I que acompanha o memorando nº 461/2011 da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, que passa a fazer parte integrante do presente Edital.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma praia de amigos ”

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania
Avenida Itália – 3074 – Loja 04
Fone/Fax: (051) 3682.1122 / 3682.1123 / Ramal 205
Data: 03/01/2012
Horário: 16h

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 031/2011
Envelope nº 1 - Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 031/2011
Envelope nº 2 - Proposta

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

- IV1** - Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS - CND;
- IV2** - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV3** - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- IV4** - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV5** - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- IV6** - No mínimo 02 (dois) atestados de prestação de serviços, compatível com o objeto desta Licitação.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma praia de amigos ”

IV7 - Qualificação dos operadores de som;

IV8 - Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99; (Anexo I)

IV9 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

IV10 - Atestado de Visita Técnica, fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer. A Visita deverá ser efetuada pelo responsável ou proprietário da proponente até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a abertura do certame, devendo ser agendada através dos telefones 51.3682.1122/ 1123/ 1155 – Secretaria de Turismo.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope n° 1**.

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc...

VI - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão semanalmente de acordo com a quantidade de atividades realizadas, mediante a liberação da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e emissão de Nota Fiscal correspondente.

VII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Secretaria de Turismo e Lazer/Realização de eventos:
0901 23 695 0094 2030 339039**



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma praia de amigos ”

VIII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.

IX - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento;

d) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

e) A empresa deverá seguir a grade de programação e de shows (bandas) - Sede, Túnel Verde e Magistério - de acordo com as planilhas anexadas ao Processo.

f) Em caso de não realização de algum show e/ou evento por motivos diversos, os mesmos serão cancelados e transferidos para datas posteriores em comum acordo com a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

g) Após a montagem dos equipamentos, a empresa vencedora deverá apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma praia de amigos ”

h) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

X - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no endereço indicado para recebimento das propostas, das 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones nº (051) 3682.1122/1155, Ramal 222 e 242, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Balneário Pinhal, 16 de dezembro de 2011.

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário da Administração



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
" Uma praia de amigos "

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no
CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade Nº e CPF Nº,
DECLARA, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no
8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
“ Uma praia de amigos ”